LEI Nº 363/2021 DE 23 DE ABRIL DE 2021

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional e Crédito Especial no Orçamento do Município, Mediante o provável Excesso de arrecadação e anulação de dotação para o Exercício Financeiro de 2021, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por cancelamento de dotação no valor de R$1.302.000,00 (um milhão e trezentos e dois mil reais) e Credito Especial no valor de R$ 30,00 (trinta reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2018 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO

06.001.15.452.0005.2022 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS

120	3.3.90.30.00.- 01504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
122	3.3.90.39.00 -01000	OUTROS SERV. TERC.PESSOA JURIDICAS	55.000,00

06.001.15.452.0005.2022 – MANUTENÇÃO LIMPEZA PUBLICA

137	3.3.90.39.00.- 01000	OUTROS SERV.TERC. PESSOA JURIDICA	100.000,00

06.001.15.452.0005.2025 – MANUTENÇÃO CEMITÉRIO

153	3.3.90.30.00.- 01000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
154	3.3.90.30.00.- 01504	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
156	3.3.90.39.00 - 01000	OUTROS SERV. TERC.PESSOA JURIDICAS	50.000,00

07.001.10.301.0007.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE SAÚDE

203	3.3.90.30.00.- 01303	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
214	3.3.90.36.00 - 01303	OUTROS SERV TERC PESSOA FÍSICA	80.000,00
216	3.3.90.39.00 - 01303	OUTROS SERV. TERC.PESSOA JURIDICAS	600.000,00
221	3.3.90.46.00 - 01303	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	30.000,00

11.001.20.608.0014.2059 - APOIO A PROGRAMAS DE DIV. AGROPECUÁRIA

541	3.3.90.30.00.- 01000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
543	3.3.90.39.00 - 01000	OUTROS SERV. TERC.PESSOA JURIDICAS	10.000,00

11.001.20.608.0014.2067 – APOIO AO PEQUENO E MEDIO PRODUTOR

585	3.1.90.11.00.- 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	40.000,00
586	3.3.90.13.00 - 01000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	7.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			**1.302.000,00**

CRÉDITO ESPECIAL

11.001.20.608.0014.2059 - APOIO A PROGRAMAS DE DIV. AGROPECUÁRIA

676	3.3.90.93.00.- 31819	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais, será pela anulação de dotações orçamentárias no exercício de 2021, como segue abaixo discriminados:

02.001.04.122.0002.2022 – MANUTENÇÃO GABINETE PREFEITO

03	3.3.50.46.00.- 01000	SUBVENÇOES SOCIAIS	150.000,00

06.001.15.452.0051.1021 – MANUTENÇÃO SERVIÇOS URBANOS –CONV. FUNASA

170	3.3.90.93.00.- 31757	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
171	4.4.90.51.00.- 31757	OBRAS E INSTAÇAÕES	15.000,00
172	4.4.90.52.00.- 31757	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	79.000,00

07.001.10.301.0007.2027 - MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE SAÚDE

198	3.3.90.14.00 -31340	DIARIA CIVIL	5.000,00
201	3.3.90.30.00.- 494	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
202	3.3.90.30.00.- 01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
204	3.3.90.30.00.- 31340	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
215	3.3.90.39.00 - 01000	OUTROS SERV. TERC.PESSOA JURIDICAS	700.000,00
219	3.3.90.46.00 - 494	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	5.000,00

11.001.20.608.0014.2065 - MANUTENÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS

575	3.1.90.11.00.- 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	66.000,00
576	3.3.90.13.00 - 01000	OBRIGAÇOES PATRONAIS	12.000,00
579	3.3.90.30.00.- 01000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			**1.302,000,00**

PARÁGRAFO ÚNICO - Para cobertura do Crédito Especial, servirá como recurso incorporados os recursos de Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2021, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, Inciso III, da Lei Federal no 4.320/64:

Red. 225 -2.4.1.8.1.0.9.1.13.00.00	Convênio Mapa – Ministério da Agricultura	30,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 23 DE ABRIL DE 2021.

Marcos César Sugigam
- PREFEITO MUNICIPAL -